



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 36 - DE 2 DE AGOSTO DE 1971

EMENTA:- Autoriza o Reitor a assinar convênio com emprêsas brasileiras, sediadas neste Estado, para financiamento de bôlsa de estudo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de agosto de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Reitor autorizado a assinar convênio com emprêsas brasileiras, sediadas neste Estado, para financiamento, de bôlsa de estudo, a estudantes de Língua Japonêsa, ministrada nos Cursos Livres mantidos pela UFPa., conforme especificado no processo nº 08032/71.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de agosto de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário